



# ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.566, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

*"Autoriza o Executivo a adquirir e doar cestas natalinas aos servidores ativos, conselheiros tutelares e estagiários."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, por ocasião das Festas do Natal de 2024, a adquirir e doar uma cesta básica de alimentos a cada servidor municipal ativo, conselheiro tutelar e estagiário, prestadores de serviços ao Município de Itatiaiuçu.

**Art. 2º** As despesas oriundas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município:

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>05.001.04 - ADMINISTRAÇÃO</b>                                        |
| 04.122.10.2012 - <b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>       |
| <b>91 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 04 de setembro de 2024.

  
Adelfo Rosa de Moraes  
Prefeito Municipal